



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 55/2017
01 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.09.23.695.027.2.047 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	40.000,00
02.03.04.123.005.2.014 – 33909100	100	Sentenças Judiciais	28	30.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.15.452.021.2.041 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194	5.000,00
02.01.04.122.002.1.001 – 44905200	100	Equipamento e Material Permanente	009	8.000,00
02.02.04.122.003.1.002 – 44905200	100	Equipamentos e Material Permanente	021	5.000,00
02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	102	Equipamento e Material Permanente	055	5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.05.10.301.007.1.044 – 44905200	148	Equipamento e Material Permanente	055	5.000,00
02.05.10.305.009.1.012 – 44905200	123	Equipamento e Material Permanente	072	5.000,00
02.05.10.305.009.2.804 – 31901300	102	Obrigações Patronais	069	7.000,00
02.04.08.244.006.2.057 – 33903200	100	Material – Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	209	20.000,00
02.09.27.812.026.2.045 – 33903200	100	Material – Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	157	8.000,00
02.11.13.392.036.2.060 – 33903200	100	Material – Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	247	2.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 01 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal